



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1.336, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do inciso I do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.331, de 14 de outubro de 2021, que cria o Conselho Municipal de Turismo de Herveiras - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo de Herveiras - FUMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O inciso I do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.331, de 14 de outubro de 2021, que cria o Conselho Municipal de Turismo de Herveiras - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo de Herveiras - FUMTUR, e dá outras providências passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

I – 03 (três) representantes indicados pelo Executivo Municipal, sendo 3 titulares e 3 suplentes.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.331, de 14 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sandro Luis da Silveira
Secretário Municipal da Administração e Turismo